

CONCURSO – EDITAL 001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÚBA-PE
JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO

CARGO: PROCURADOR

RECORRENTE: 100.180 e Outros

QUESTÃO 05
RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA

Segundo o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis, o verbo “afirmar” no sentido de “estabelecer a existência de (fato, relação etc.); comprovar” é verbo transitivo direto, portanto, não há preposição que estimule o emprego da crase como ocorreu na alternativa C.

Referência: <https://michaelis.uol.com.br/palavra/VKdx/afirmar/>

Portanto, a alternativa correta é a divulgada no Gabarito Oficial.

QUESTÃO 06
RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA

A função morfológica da partícula “que”, nesse caso, é conjunção integrante. Veja que as conjunções subordinativas integrantes ligam orações subordinadas substantivas, apenas. Isso pode ser comprovado, uma vez que tal partícula está introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta e não uma oração subordinada adjetiva, onde somente o pronome relativo pode ser empregado.

Portanto, a alternativa correta é a divulgada no Gabarito Oficial.

QUESTÃO 07
RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA

O verbo “pedir” pode assumir diversas regências, a depender do seu contexto, como muito bem explicado no Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis.

Veja os exemplos:

VTD: “Sentado na cama, estremunhado, olhos piscos, cara aparvalhada, Tibério pediu a repetição da estória.”

VTDI: “E segredou-lhe então o que tinha juntado para a sua liberdade e acabou pedindo ao vendeiro que lhe guardasse as economias [...]”

VTI: “Na manhã seguinte, quando Toninho aos berros finalmente conseguiu acordá-lo, lembrava apenas de ter pedido para ouvir O Destino Desfolhou [...]”

VINT: “[...] – Oh! ... não carece pedir...”

Dessa forma, o verbo “pedir” no contexto do Texto, está na forma de verbo transitivo direto, pois “pediu o aumento dos impostos”, apenas. Caso estivesse explícito para quem a OMS pediu, então seria verbo transitivo direto e indireto. Como isso não ocorreu: Gabarito correto e mantido.

Referência: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/pedir/>

Portanto, a alternativa correta é a divulgada no Gabarito Oficial.

QUESTÃO 09

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA

A única alternativa incorreta é a D). Observe que o verbo “haver” na alternativa B) está na forma de verbo auxiliar. Veja o que diz Celso Cunha e Lindley Cintra sobre a regência do verbo “haver”:

“Emprega-se em todas as pessoas quando é auxiliar (com sentido equivalente a “ter”) de verbo pessoal, quer junto a participio, quer junto a infinitivo antecedido da preposição “de”. Exemplo:

1º: Também a mim me hão ferido.

2º: Outros haverão de ter.

Na alternativa B), portanto, “hajam nascido” segue o mesmo princípio do 1º exemplo.

Portanto, a alternativa correta é a divulgada no Gabarito Oficial.

QUESTÃO 10

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA

O Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis, no exemplo “Sou muito homem para enfrentá-lo.” a palavra “muito” está exercendo função morfológica de adjetivo e não de advérbio, uma vez que menciona: “Que tem, em alto grau, as características geralmente associadas à palavra por ele modificada.”

Referência: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/muito/>

Portanto, a alternativa correta é a divulgada no Gabarito Oficial.

QUESTÃO 27

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA

A alternativa correta está de acordo com os termos do artigo 932, parágrafo único do Código de Processo Civil, bem como o artigo 1007, §7º, também do Código de Processo Civil, senão vejamos:

Art. 932. Incumbe ao relator:

Parágrafo único. Antes de considerar inadmissível o recurso, o relator concederá o prazo de 5 (cinco) dias ao recorrente para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível.

Art. 1.007. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção.

§ 7º O equívoco no preenchimento da guia de custas não implicará a aplicação da pena de deserção, cabendo ao relator, na hipótese de dúvida quanto ao recolhimento, intimar o recorrente para sanar o vício no prazo de 5 (cinco) dias.

Vale dizer que o texto da alternativa correta está literalmente como o texto do Código de Processo Civil, o que rechaça o argumento do recorrente de suposta necessidade de anulação da questão, pois se trata de dispositivo expresso de lei.

Ademais, inexistente entendimento sobre impossibilidade de complementação das custas após a vigência do Código de Processo Civil de 2015, pois com a nova legislação o relator **deve** intimar a parte para sanar o vício no prazo de cinco dias.

Para ilustração da aplicação de tal dispositivo nos Tribunais Superiores, seguem abaixo alguns exemplos de julgados do Superior Tribunal de Justiça que aplicaram os artigos neste sentido:

REsp 1673175

AREsp 1182884

Os julgados supramencionados são apenas exemplos, para elucidar a alegação do recorrente de suposto entendimento dos Tribunais Superiores contrário à alternativa correta da questão, tendo em vista que a questão não trata de entendimento e sim de lei federal que traz um direito da parte de ser intimada antes de declarada a deserção, cabendo aos Tribunais cumprirem o mandamento da lei, como estão nos exemplos supramencionados.

Por fim, de modo a não deixar dúvidas sobre a questão, vale destacar que:

Alternativa B: está incorreta pois fala em aplicação da deserção imediata, violando o dispositivo do artigo 1007, §7º do Código de Processo Civil.

Alternativa C: está incorreta, pois fala em prazo de 10 dias para interposição dos Embargos de Declaração, sendo certo que o prazo correto é de 05 dias (artigo 1023, CPC).

Alternativa D: está incorreta, pois trata do da data em que constar do Aviso de Recebimento como data de interposição de recurso, sendo certo que a data é a própria data de interposição, do protocolo nos autos, ou no caso de envio pelo correio, da data de postagem, conforme dispõe o artigo 1.003, §4º do Código de Processo Civil.

Portanto, a alternativa correta é a divulgada no Gabarito Oficial.

QUESTÃO 28

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA

A prova estava seccionada de acordo com as matérias, o que pode ser percebido que a questão veio em seguida à uma questão de PROCESSO CIVIL, e na sequência são duas questões de DIREITO DO CONSUMIDOR, e somente após estas, surge a primeira questão de PROCESSO PENAL.

É certo que o candidato deve possuir conhecimentos específicos de cada área de modo a identificar o ramo do direito pela leitura do enunciado, não sendo função da banca organizadora indicar o nome do tema, pois o candidato detentor do conhecimento específico deve identificar.

Ademais, a alternativa indicada pelo recorrente como incorreta se fosse uma questão de processo penal também estaria correta nos termos do Art. 222., §3º do Código de Processo Penal, senão vejamos:

Art. 222 A testemunha que morar fora da jurisdição do juiz será inquirida pelo juiz do lugar de sua residência, expedindo-se, para esse fim, carta precatória, com prazo razoável, intimadas as partes.

§3º Na hipótese prevista no caput deste artigo, a oitiva de testemunha poderá ser realizada por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, permitida a presença do defensor e podendo ser realizada, inclusive, durante a realização da audiência de instrução e julgamento

A referida alternativa também está correta nos termos do artigo 453, §1º do Código de Processo Civil, senão vejamos:

Art. 453. **As testemunhas depõem, na audiência de instrução e julgamento, perante o juiz da causa**, exceto:

I - as que prestam depoimento antecipadamente;

II - as que são inquiridas por carta.

§ 1º A oitiva de testemunha que residir em comarca, seção ou subseção judiciária diversa daquela onde tramita o processo poderá ser realizada por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão e recepção de sons e imagens em tempo real, o que poderá ocorrer, inclusive, durante a audiência de instrução e julgamento.

Além do exposto acima, apesar de inexistir ambiguidade, por zelo em resposta ao recurso, **vale destacar que tanto no âmbito do processo penal quanto no âmbito do processo civil a alternativa d) seria a única a ser correta**, senão vejamos:

Alternativa A: Esta alternativa indicava expressamente ao candidato de que se tratava de processo civil, pois a figura da intimação da testemunha por advogado somente existe no âmbito do processo civil, com o procedimento de juntada do aviso de recebimento aos autos.

Por zelo, entretanto, vamos à explicação nos dois ramos do processo para demonstrar que apenas a alternativa d) estaria correta em ambos ramos do direito processual:

- No âmbito do processo civil, apesar de a intimação da testemunha ser realizada pelo advogado da parte, como indica a questão, ela está incorreta por tratar de prazo de 24 horas de antecedência para cumprimento da juntada aos autos do aviso de recebimento, quando de acordo com o artigo 455, §1º do Código de Processo Civil o prazo é de 3 (três) dias de antecedência, senão vejamos:
- Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.
- **§ 1º A intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento.**

- No âmbito do processo penal, caso o candidato se equivocasse em relação à questão, esta alternativa também estaria incorreta, pois de acordo com os artigos 351, 370 e 431 do Código de Processo Penal, a intimação de testemunhas é feita por mandado, nos moldes do procedimento da citação, e no caso do Tribunal do júri juiz é o responsável por determinar a intimação das testemunhas e não o advogado da parte, em nenhuma hipótese do processo penal, senão vejamos:
- **Art. 351. A citação inicial far-se-á por mandado, quando o réu estiver no território sujeito à jurisdição do juiz que a houver ordenado.**
- **Art. 370. Nas intimações dos acusados, das testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, será observado, no que for aplicável, o disposto no Capítulo anterior**
- Art. 431. Estando o processo em ordem, o **juiz presidente mandará intimar as partes, o ofendido, se for possível, as testemunhas** e os peritos, quando houver requerimento, para a sessão de instrução e julgamento, observando, no que couber, o disposto no art. 420 deste Código
- Desta forma, esta alternativa estaria incorreta tanto no âmbito do processo civil, quanto no âmbito do processo penal, não havendo ambiguidade e nem possibilidade de ser assinalada como correta.

Alternativa B: Esta alternativa indicava expressamente ao candidato de que se tratava de processo civil, pois a figura da intimação da testemunha por advogado somente existe no âmbito do processo civil, bem como a responsabilização da testemunha pelas custas do adiamento da audiência.

- No âmbito do processo civil, esta alternativa estaria incorreta, pois segundo o § 5º do artigo 455 do Código de Processo Civil “A testemunha que, intimada na forma do § 1º ou do § 4º, deixar de comparecer sem motivo justificado será conduzida e responderá pelas despesas do adiamento”. A questão tratava da testemunha que deixou de comparecer arcando com as despesas do adiamento quando o advogado juntasse o aviso de recebimento **na data da audiência**, o que contraria o disposto no **§1º do artigo 455 do CPC, que exige a juntada aos autos do AR com antecedência mínima de três dias**. Logo, se a intimação não foi realizada nos termos do §1º, isto é, com o descumprimento da regra da intimação da testemunha por parte do advogado, não seria aplicável o §5º que diz expressamente que a testemunha arcará com a despesa de adiamento da audiência, quando devidamente intimada na forma do §1º ou § 4º do artigo 455 do Código de Processo Civil, o que não ocorreu, pois o advogado não cumpriu o disposto no §1º, logo a testemunha não poderia ser responsabilizado com as custas do adiamento da audiência se não foi cumprido o §4º, portanto nos moldes do Código de Processo Civil esta questão estaria incorreta.
- No âmbito do processo penal, esta alternativa está incorreta, pois de acordo com o artigo 219 do Código de Processo Penal, “O juiz poderá aplicar à testemunha faltosa a multa prevista no art. 453, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência, e condená-la ao pagamento das custas da diligência”. Isto é, a testemunha seria condenada ao pagamento das custas da diligência de sua condução coercitiva e não às custas de adiamento da audiência como no processo civil. Ademais, vale dizer que o artigo menciona uma multa prevista no artigo 453, que constava a multa de cinco a cinquenta centavos, mas foi revogado e atualmente vigora o artigo 436, § 2º que diz § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

- Ou seja, no âmbito do direito processual penal a parte arcaria com as despesas da diligência de sua condução coercitiva e não de adiamento da audiência, bem como pela multa de 1 a 10 salários mínimos.
- Desta forma, esta alternativa estaria incorreta tanto no âmbito do processo civil, quanto no âmbito do processo penal, não havendo ambiguidade e nem possibilidade desta alternativa ser assinalada como correta.

Alternativa C:

- No âmbito do processo civil a alternativa está incorreta pois contraria o disposto no artigo 456 do Código de Processo Civil, ao dizer que as testemunhas podem ouvir uma o depoimento da outra, senão vejamos:
- Art. 456. O juiz inquirirá as testemunhas separada e sucessivamente, primeiro as do autor e depois as do réu, **e providenciará para que uma não ouça o depoimento das outras.**
- No âmbito do processo penal, a alternativa está incorreta pois contraria o disposto no artigo 210 do Código de Processo Penal, senão vejamos:

Art. 210. **As testemunhas serão inquiridas cada uma de per si, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras,** devendo o juiz adverti-las das penas cominadas ao falso testemunho

- No âmbito do processo civil a alternativa está incorreta pois contraria o disposto no artigo 456 do Código de Processo Civil, ao dizer que as testemunhas podem ouvir uma o depoimento da outra, senão vejamos:
- Art. 456. O juiz inquirirá as testemunhas separada e sucessivamente, primeiro as do autor e depois as do réu, **e providenciará para que uma não ouça o depoimento das outras.**
- No âmbito do processo penal, a alternativa está incorreta pois contraria o disposto no artigo 210 do Código de Processo Penal, senão vejamos:
- Art. 210. **As testemunhas serão inquiridas cada uma de per si, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras,** devendo o juiz adverti-las das penas cominadas ao falso testemunho
- Desta forma, verifica-se que esta alternativa estaria incorreta em qualquer ramo do direito processual, seja no ramo do direito processual civil, como do direito processual penal, de modo que eventual equívoco interpretativo do candidato acerca da matéria não impediria a resolução da questão.

Alternativa D:

- **ÚNICA alternativa correta da questão,** seja no âmbito do processo civil (artigo 453, §1º do Código de Processo Civil, seja no âmbito do processo penal (artigo 222, §3º do Código de Processo Penal), conforme demonstração apresentada no início da fundamentação do presente recurso.
- É certo destacar que não há ambiguidade na questão, pois está em sequência às questões de processo civil, e traz institutos específicos do processo civil em suas alternativas que o candidato deve saber identificar caso tenha os conhecimentos exigidos no edital, mas caso o candidato não tenha identificado qual ramo, ainda assim não haveria óbice à resolução da questão, pois a alternativa D é a única correta em ambos os ramos do direito processual, conforme amplamente demonstrado anteriormente.

Portanto, a alternativa correta é a divulgada no Gabarito Oficial.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RECORRENTE: 100.475 e Outros

QUESTÃO 21
RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA

Recurso não assiste ao recorrente, visto que analisando a imagem utilizada na questão, a alternativa que melhor contempla a questão é a alternativa b, pois são passadas três horas e cinco minutos. Tal análise é possível realizando a comparação com outra alternativa próxima a resposta, alternativa a. A mesma não pode contemplar a questão pois se não são passadas das três horas, o relógio deveria marcar valores anteriores as três horas, por exemplo, duas horas e cinquenta minutos. Portanto, a alternativa” são passadas das três horas e cinco minutos” é a correta, sendo simples sua interpretação na imagem disponível.

FONTE:
CADERNO DO FUTURO MATEMÁTICA 3º ANO
Autor: Célia Passos, Zeneide Silva
Coleção: Caderno do Futuro
Edição: 2013
Ano Escolar: 3º ano

Portanto, a alternativa correta é a divulgada no Gabarito Oficial.